

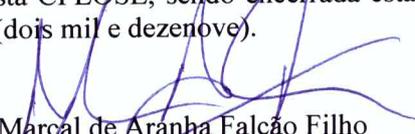


## PREFEITURA DE MACEIÓ

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

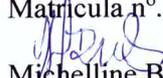
Após chamamento público realizado às 09h00 do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), no pátio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, localizada na Rua do Imperador, 307- Centro, nesta Capital, comparecendo os representantes legais das empresas identificados e devidamente encaminhados à sala da Diretoria de Licitações da SEMINFRA para realização da Sessão Pública referente ao presente certame. Sendo passada lista de presença contendo as informações referentes à denominação da empresa, nome do representante, e-mail, telefone e horário de chegada. Presentes os representantes das empresas licitantes interessadas identificadas como **Engemat Engenharia de Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 41.157.967/0001-69, neste ato representada pelo senhor Lucas Loureiro Brasileiro, RG nº 3119098-7, SSP/AL; **F.P. Construtora**, neste ato representada pelo senhor Marcos Pereira Guimarães, RG nº 2003001108446, SSP/AL, inscrita no CNPJ sob nº 41.160.680/0001-98 e **Contec Controle Empreendimentos e Construções Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.058.820/0001-37, neste ato representada pelo senhor Cláudio Povoas da Silva Leão, RG nº 98001186010, SSP/AL, onde reunidos com a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, instituída pela Lei nº 6.132/2012 e pela Portaria nº 0869 de 25 de abril de 2019, composta por 09 (nove) membros, distribuídos em duas turmas, neste ato representada por 01 (uma) turma, através dos membros: GREYZZIANNE EMANUELLA GOMES FARIAS – Matrícula nº. 952037-6; JUNIELY BATISTA DA SILVA - Matrícula nº. 952033-3; MICHELLINE BULHÕES DE MORAIS SARMENTO – Matrícula nº. 950416-8 e por mim, José Marçal de Aranha Falcão Filho – Matrícula nº. 952032-5, Presidente da CPLOSE. Dando continuidade ao procedimento referente ao Edital Tomada de Preço nº 03/2019, que busca a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para execução de obras de terraplenagem, drenagem de águas pluviais, pavimentação, sinalização e obras complementares da Rua Forene, localizada no Bairro Cidade Universitária, Trecho entre a BR-104 (Novo Brasil) e o Residencial Maceió, no município de Maceió/AL, dando início ao recebimento dos documentos para credenciamento às 09h00, conforme item 2.2 do edital, sendo os mesmos analisados por esta Comissão. Às 09h30 este presidente informou que a partir deste horário não seria mais recebido documentos para credenciamento. Ato contínuo, finalizada a análise dos documentos de credenciamento, restaram-se CREDENCIADAS as empresas **Engemat Engenharia de Materiais Ltda**; **F.P. Construtora** e **Contec Controle Empreendimentos e Construções Ltda. EPP**. Dando prosseguimento à sessão, passou-se ao recebimento dos envelopes referentes à habilitação e à proposta de preço, rubricando-os os membros desta Comissão e os representantes das empresas presentes à sessão. Ato contínuo, iniciou-se a abertura dos envelopes de habilitação para análise dos documentos. Contatou-se a ausência do Certificado de Registro Cadastral – CRC da empresa Contec Controle Empreendimentos e Construções Ltda, realizando esta CPLOSE diligência, uma vez que tal documento é de competência desta SEMINFRA, órgão licitador, fazendo acostar à ata. Desta forma, DECLARA HABILITADAS as empresas **Engemat Engenharia de Materiais Ltda**; **F.P. Construtora** e **INABILITADA a empresa Contec Controle Empreendimentos e Construções Ltda.**, pela não apresentação do balanço relativo ao ano de 2018. O presidente passou a palavra aos licitantes. E o representante da empresa **F.P.** manifestou-se nos seguintes termos: “*Relativo à empresa Contec, ela demonstra em seu balanço o ano de 2017, sendo o correto o ano de 2018 e o serviço do acervo apresentado não é compatível com o objeto do edital.*” E o representante da empresa Engemat manifestou-se, aduzindo o que segue: “*A reclamante Engemat aduz que empresa F.P. falhou em cumprir com o item 8.12.2, capacidade técnica-operacional, mais especificamente o item 8.12.2.a / item 3, o qual exige experiência anterior na execução e compactação de base e/ou sub-base com brita graduada e tratada com cimento, falhando esta empresa em comprovar a utilização de cimento na execução das bases presentes nos atestados pertencentes à documentação de habilitação.*” O representante da empresa **Contec** Controle Empreendimentos e Construção Ltda. manifestou defesa

nos seguintes termos: “Relativamente ao balanço da Contec de 2017, há na Receita Federal uma Lei (Escrituração Contábil Digital - ECD) que permite que o prazo de entrega desta escrituração (balanço) seja realizado até julho de 2019, validando o balanço até 30 de junho. Relativamente aos atestados dos tubos em pead, constante nos itens 6.5 e 6.6 da planilha de referência entendemos que a Lei Federal nº 8.666/1993, fala sobre similaridade, bem como a Súmula 263 e o Acórdão 2.462/2017 do TCU. Relativamente ao item 6.15 da planilha de referência há um erro de quantitativo por não considerar o DMT – Distância Média de Transporte, o que alterará o quantitativo e o valor do referido item.” Passada a palavra ao representante da empresa **F.P. Construtora** manifestou-se nos termos que seguem: “Conforme alegação da empresa Engemat a empresa F.P. Construtora alega que cumpriu com todas as exigências do item 8.12.2 do edital (capacidade técnico-operacional) relativo a todos os itens solicitados no edital, conforme sua documentação apresentada no envelope nº 01 – documentação de habilitação.” Ato contínuo, a CPLOSE informou que, no que se refere à manifestação da empresa Contec Controle Empreendimentos e Construção Ltda. quanto ao item 6.15 da planilha de referência, que o direito a tal manifestação da referida empresa decaiu nos moldes do item 17.2 do edital, haja vista o envio intempestivo de tal manifesto a esta Comissão, feita por e-mail às 18h25 do dia 21/06/2019, ou seja, em meio e data divergentes do permitido pelo edital, razão pela qual tal manifesto não será admitido, haja vista o acato aos termos do edital. Havendo a necessidade de análise dos documentos apresentados, suspende-se a presente sessão, informando que o resultado será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, bem como no sítio oficial da Prefeitura, momento em que iniciará o prazo para recurso. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, José Marçal de Aranha Falcão Filho, Presidente da CPLOSE, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros desta CPLOSE, sendo encerrada esta Sessão pública às 12h19 do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

  
 José Marçal de Aranha Falcão Filho  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**  
**Presidente da CPLOSE**  
 Matrícula nº. 952032-5

  
 Greyzianne Emanuella Gomes Farias  
 Membro CPLOSE  
 Matrícula nº. 952037-6

  
 Juniely Batista da Silva  
 Membro CPLOSE  
 Matrícula nº. 952033-3

  
 Michelline Bulhões de Moraes Sarmiento  
 Membro CPLOSE  
 Matrícula nº. 950416-8

  
 Lucas Correio Brasileiro  
**Engemat Engenharia de Materiais Ltda.**

  
 F.P. Construtora

  
 Contec Controle Empreendimentos e Construções Ltda. EPP.



Estado de Alagoas

## Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanização

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - C.R.C. Nº 170/2015

Razão Social: CONTROLE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua> João Correia de Araújo nº 141 Sala A

Bairro: Gruta de Lourdes

Cidade: Maceió

CEP: 57.052-493

CNPJ: 17.058.820/0001-37

E mail: contec.construcao@hotmail.com

UF: AL

Fone: (82) 9973 9219

Inscrição Estadual: 244.13690-4

Inscrição Municipal: 901396677

Banco Ag.

C/C nº

Capital Realizado: R\$ 800.000,00

Sócio Gerente: SORAYA ARAÚJO BATISTA

Material e ou Serviços: REALIZAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL E A PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES QUE TENHAM POR FINALIDADE A REUNIÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTOS EM OPORTUNIDADE DO MERCADO IMOBILIÁRIO, TUDO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

#### Validade de certidões:

INSS/CONJUNTA

Emitida em: 29/05/2019

Válida até: 25/11/2019

F.G.T.S

Emitida em: 14/06/2019

Válida até: 13/07/2019

TRABALHISTA

Emitida em: 26/06/2019

Válida em: 22/12/2019

MUNICIPAL

Emitida em:

Válida até:

ESTADUAL

Emitida em: 10/06/2019

Válida até: 09/08/2019

CREA

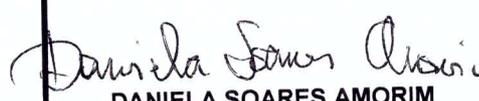
Emitida em:

Válida em:

Atestamos através deste certificado e dentro do prazo de validade, que o fornecedor acima identificado, cumpriu as exigências para cadastramento, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, habilitando-se para fornecer materiais e prestar serviços a esta Secretaria, ficando ainda o mesmo obrigado à atualizar os documentos do seu Cadastro sempre que os prazos de validade dos mesmos se vencerem, a qualquer tempo, para efeito de licitação nas modalidades de Concorrência Pública, Tomada de Preços, e Convite, conforme os Artigos 35 e 37 da citada Lei.

Elaborado EM: 26/06/2019

  
ANA RODAS  
Cadastro SEMINFRA

  
DANIELA SOARES AMORIM  
Coordenadoria Geral de Contratos  
SEMINFRA

  
MONICA C.FREIRE CAVALCANTI  
Diretoria de Planejamento, Adm.  
e Finanças / SEMINFRA

